



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2021.  
DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021** - Lei Municipal nº **753/2017 de 12 de dezembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**, Lei Municipal nº **843/2020 de 17 de Dezembro de 2020**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021 - Lei Municipal nº. **844/2020 de 17 de Dezembro de 2020**, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ Reais
.02	PODER EXECUTIVO	Reais
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.10.301 .0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
.10.301.0048.2.031	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(2360)3.4.4.9.0.52.00 5	Equipamentos e Material Permanente	
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>45.000,00</b>

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotação orçamentária, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

(-)		REDUÇÕES	R\$ Reais
.02		PODER EXECUTIVO	Reais
02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.10.301	.0049	SAÚDE DA FAMÍLIA	
.10.301.0049.2.032		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
(2363)3.3.1.9.0.11.00	5	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES</b>			<b>45.000,00</b>

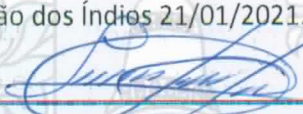
**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista as suplementações serem suportadas por anulações parciais de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

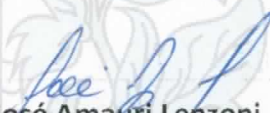
**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 21 de janeiro de 2021.


Este (a) Decreto Municipal N° 009/2021 foi afixado (a) no Átrio da Prefeitura Municipal no dia 21 de janeiro de 2021.

Ribeirão dos Índios 21/01/2021.

  
Samuel Alves Ferreira  
Assessor de Gabinete

  
José Amauri Lenzoni  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 21 de janeiro de 2021.

  
Samuel Alves Ferreira  
ASSESSOR DE GABINETE



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – **INFORME NEWS**

DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/01/2021.

PÁGINA: 06

ASSUNTO: DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2021.

DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2021.  
DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 - Lei Municipal n.º 753/2017 de 12 de dezembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal n.º 843/2020 de 17 de Dezembro de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021 - Lei Municipal n.º. 844/2020 de 17 de Dezembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ Reais
.02	PODER EXECUTIVO	Reais
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.10.301 .0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
.10.301.0048.2.031	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(2360)3.4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>45.000,00</b>

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:

(-)	REDUÇÕES	R\$ Reais
.02	PODER EXECUTIVO	Reais
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.10.301 .0049	SAÚDE DA FAMÍLIA	
.10.301.0049.2.032	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
(2363)3.3.1.9.0.11.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45.000,00
	<b>TOTAL DAS REDUÇÕES</b>	<b>45.000,00</b>

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00, fica dispensado tendo em vista as suplementações serem suportadas por anulações parciais de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 21 de janeiro de 2021.

José Amauri Lenzoni  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 21 de janeiro de 2021.

Samuel Alves Ferreira  
ASSESSOR DE GABINETE